

AVISO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇO FECOMERCIO Nº 006 / 2014
CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇO SESC Nº 010 / 2014
CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇO SENAC Nº 003 / 2014

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO torna público aos interessados que a Licitação, Modalidade Concorrência, cujo objetivo é o Fornecimento com Registro de Preço, incluindo montagem, de mobiliário administrativo para uso no Prédio “Edifício FECOMÉRCIO / SESC / SENAC – Francisco Guimarães e Souza”, que sediará a FECOMERCIO - MA e as Administrações Regionais do SESC e SENAC no Maranhão, localizada na Avenida dos Holandeses, Quadra 4 – Área compreendida pelos Lotes 15,16,17,28,29 e 30 – Loteamento boa Vista – Bairro Renascença II – São Luís – Estado do Maranhão, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilha quantitativa, constante no Anexo - I

Esclarecimentos propostos pela empresa Metaço Metalúrgica Ltda

1º Pedido de esclarecimento: Possibilidade de exclusão do edital de toda e qualquer exigência de apresentação de laudo de conformidade com as normas da ABNT e que o certificado possa ser substituído ou aceito em sua substituição, o Certificado de Conformidade Técnica, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Medicina do Trabalho, que atende as normas estabelecidas na NR17.

Resposta: Esclarecemos que, após estudos técnicos e a exigência de qualidade dos futuros contratantes, se fez necessária o certificado. Outrossim, inúmeras empresas trabalham com certificação da ABNT. Sendo assim, a exigência permanecerá.

2º Pedido de esclarecimento: Possibilidade de concessão de prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de amostras.

Resposta: a comissão especial de licitação, juntamente com o corpo técnico, concluíram que 05 (cinco) dias é suficiente para a apresentação de amostra, uma vez que o lote contém apenas móveis industriais.

3° Pedido de esclarecimento: Possibilidade de desmembramento dos itens 3.1 e 3.2 do Lote 03, permitindo que aqueles que não fabricam todos os itens que compõem o lote, possam participar da disputa

Resposta: No tocante ao pedido de fracionamento do lote 03, a comissão informa que os lotes são indivisíveis e permanecerão como se apresentam no edital e seus anexos.

4° pedido de esclarecimento: Possibilidade de reabertura do prazo inicial do certame.

Resposta: A reabertura do prazo inicial é inviável, visto que não houve nenhuma alteração capaz de modificar o conteúdo do edital e justificar a marcação de nova data para abertura da concorrência.

Esclarecimentos propostos pela empresa Alves e Galgani LTDA

1° Pedido de Esclarecimento: O licitante deverá apresentar os certificados de conformidade da ABNT ou laudo de ensaios e parecer técnico NR-17 para todos os itens do lote 01 – Móveis industriais e Lote 04 – móveis para eventos?

Resposta: Esclarecemos que as condições e especificações contidas no Edital de Licitação, permanecerão inalteradas.

São Luís – MA, 03 de junho de 2014.

Atenciosamente,


Cláudio Soares Cordeiro

Presidente da Comissão de Licitação AR/ SENAC - MA